

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2020

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	-	3	2	-	5
CJ-02	13	-	13	5	-	18
CJ-01	2	-	2	3	-	5
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>19</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>29</b>

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>						
FC-06	82	-	82	-	1	83
FC-05	10	-	10	-	-	10
FC-04	36	-	36	-	-	36
FC-03	28	-	28	-	1	29
FC-02	12	-	12	-	1	13
FC-01	61	-	61	-	1	62
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>229</b>	-	229	-	4	233
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>	-	<b>248</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>262</b>

**Notas:**

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.